Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

EMENDA N° 01 ,DE 2021 AO PROJETO DE LEI N° 70, DE 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 08/07/21
Protocolo

Emenda modificativa

Modifica o art. 13 que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 13. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação".

É a Emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 7 de julho de 2021.

Cidão da Telepar
Vereador /PSB

Mazutti
Vereador /PSC

Pedro Sampaio
Vereador/PSC

Policial Madril
Vereador/PSC

Justificativa

A presente emenda tem a finalidade corrigir vícios de técnica legislativa constante do art. 13, pois o referido projeto de lei trata-se de matéria específica, não havendo normas a serem revogadas, não havendo também, necessidade de manter a expressão "exceto a Lei Complementar nº 66, de 17 de setembro de 2010", uma vez que essa lei não está sendo revogada e nem alterada.

Posto isto, esperamos, pois, a aprovação da respectiva emenda.